

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1058, DE 27 DE MAIO DE 2015.

“Dispõe sobre a Convocação da 6ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES – ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, com fundamento no art. 99 e inciso V da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO: A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal Nº 8.142/90.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde deste Município conforme determinação legal do Decreto nº 153, de 12 de maio de 2015

Art. 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Prefeito Municipal Sr. Hélio Fortunato Pereira e na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no centro Recreativo “O Espigão”, situado na Rua Osvaldo Cruz, s/n – Bairro Lagoinha.

Art. 4º - A Conferência terá uma comissão organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá seguinte Comissão:

- I. Coordenador Geral: Kallily Lemos Santos da Rocha – (Secretário de Saúde);
- II. Coordenador Adjunto: Camila Ribas de Oliveira - (Coordenadora de Atenção Básica);
- III. Coordenadores de Infraestrutura:
 - a) Mylla Christhine Nascimento Porto- (Apoio Institucional);
 - b) Edilson Pereira - (Diretor Administrativo do HMDLEM);

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES Um Novo Governo, Uma Nova História **GABINETE DO PREFEITO**



- c) Iuri Arruda- (Coordenador Endemias);
- d) Samilly Lima - (Coordenadora do Nasf);

IV. Secretaria Executiva:

- a) Riana Alves Evangelista - (Coordenadora do Ceo);
- b) Vitória Queiroz Souto - (Recepcionista);
- c) Jouana Mourena - (Coordenadora Caps);

V. Tesoureiro:

- a) Geraldo Flores - (Secretário de Finanças);
- b) Viviane Bezerra - (Coord. Fundo de Saúde);

VI. Secretaria de Divulgação, Comunicação e Mobilização:

- a) Marialvo S. Lima - (Coordenador Vigilância Sanitária);
- b) Adriana Fernandes – (Assistente Social do Nasf);
- c) Idelmar Ramos de Almeida - (Conselheiro Municipal);

VII. Supervisor de Eventos:

- a) Weverton Glay Sousa Oliveira - (Coordenador da Central de Marcação);
- b) Graciélia Tigre - (Coordenadora do Sistema de Informação);

VIII. Secretaria de Credenciamento:

- a) Paulo Henrique Rocha - (Gerente das Unidades de Saúde);
- b) Luciana Ferraz Porto - (Faturista HMDLEM);
- c) Marcos Aurélio – (Inspetor da Vigilância Sanitária);
- d) Juarez Pereira Rocha de Oliveira - (Atendente de Farmácia);
- e) Dario Brito - (Segurança do centro de Saúde);
- f) Carla França de Oliveira - (Agente Comunitário de Saúde);
- g) Agnaldo Pereira Santos - (Agente Comunitário de Saúde);

IX. Relator Geral: Ana Célia Dias Nascimento - (Agente administrativa);

X. Relatores Adjuntos:

- a) Janina Acioly - (Coordenadora de Vigilância Sanitária);
- b) Glêissia Amorim Tigre - (Coordenadora de Epidemiologia);

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



Art. 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

- I. Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros, sobre a realização da mesma;
- II. Coordenador Adjunto: Auxiliar o Coordenador Geral e coordenador a Equipe de trabalho;
- III. Coordenadores de Infraestrutura: Responsabilidade pela estrutura organizativa da Conferência: Local da realização, alimentação, hospedagem, transporte dos participantes e convidados, e suporte necessário à organização antes e durante o evento;
- IV. Secretários Executivos: Encaminhar as solicitações das diversas sub-seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com os coordenadores;
- V. Tesoureiro: Ordenar a receita e a despesa da Conferência;
- VI. Secretaria de Divulgação, Comunicação e Mobilização: Encarregar – se de divulgar a Conferência, dar entrevistas nos meios de comunicação e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência;
- VII. Supervisor de Evento: Auxiliar os secretários executivos antes e durante o evento na organização da plenária, alimentação e supervisão dos credenciadores;
- VIII. Secretaria de Credenciamento: Responsabilizara-se pelo credenciamento dos delegados da Conferência e demais participantes, e ficará a disposição da Secretaria, nos dias da Conferência no Centro Recreativo Espigão, e em mais 02 dias úteis após a Conferência na Sede da Secretaria de Saúde;
- IX. Relator Geral e Adjunto: Elaborar documentos e Atas, ofícios convocando os palestrantes, convidados e delegados da Conferência e elaborar o Relatório Final;

Art. 7º - Serão realizadas 09 Pré-Conferências, sendo 03 na zona rural e 06 na sede do município com a finalidade de levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Art. 8º - As Pré-Conferências serão realizadas nas seguintes localidades:

- I. Lagoa Grande;
- II. Quaraçú;

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com

Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES
Um Novo Governo, Uma Nova História
GABINETE DO PREFEITO



- III. Estiva;
- IV. Bairro Usina;
- V. Bairro Nova Conquista;
- VI. Bairro Célio Alves;
- VII. Bairro Centro;
- VIII. Bairro Lagoinha;
- IX. Bairro Primavera;

Art. 9º - Os relatos das Pré-Conferências farão parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

Art. 10- Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 11 - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão.

Art. 12 - Os Profissionais das Equipes de Saúde darão apoio nas Pré-Conferências e Conferência como facilitadores na discussão dos temas e eixos temáticos, bem como na problematização da Saúde Pública do Município.

Art. 13 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Sales – Bahia, 27 de maio de 2015.

Hélio Fortunato Pereira
Prefeito Municipal

Kallily Lemos Santos da Rocha
Secretária Municipal de Saúde

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 – Centro – Cândido Sales – Bahia
Cep: 45 157-970 – Fone/fax (077) 438 1041/1182
E-mail: popdaprefeitura@gmail.com